



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 176, DE 4 DE MARÇO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da Universidade; o art. 14 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e suas alterações, que dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal – Siorg, a Portaria nº 812, de 4 de dezembro de 2025, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 232, de 5 de dezembro de 2025, seção 1, pág. 131; a Portaria nº 175, de 4 de março de 2026, resolve:

Art. 1º Distribuir, 2 (duas) Funções Gratificadas, nomenclatura FG-1, para serem designadas às unidades organizacionais a seguir especificadas:

- I - *Campus* Pau dos Ferros; e
- II - Coordenadoria Acadêmica do *Campus* Caraúbas.

Art. 2º Distribuir, 11 (onze) Funções Gratificadas, nomenclatura FG-2, para serem designadas às unidades organizacionais a seguir especificadas:

- I - Centro de Engenharias, vinculado ao *Campus* Mossoró;
- II - Centro de Ciências Agrárias, vinculado ao *Campus* Mossoró;
- III - Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, vinculado ao *Campus* Mossoró;
- IV - Centro de Ciências Exatas e Naturais, vinculado ao *Campus* Mossoró;
- V - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, vinculado ao *Campus* Mossoró;
- VI - Setor de Contabilidade e Finanças, vinculado à Coordenadoria de Planejamento e Administração do *Campus* Pau dos Ferros;
- VII - Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento, vinculado à Divisão de Desenvolvimento de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- VIII - Setor de Aposentadoria e Pensão, vinculado à Divisão de Administração de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- IX - Setor de Atenção à Saúde e Perícia Médica, vinculado à Divisão de Atenção à Saúde do Servidor da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- X - Setor de Contabilidade, vinculado à Diretoria de Contabilidade e Finanças da Pró-Reitoria de Planejamento;
- XI - Setor de Prestação de Contas, vinculado à Diretoria de Projetos Acadêmicos e Institucionais da Pró-Reitoria de Planejamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES

